

DECRETO Nº 215/2024

NOMEIA LÉIA TEIXEIRA LIBERALI PARA O CARGO DE OUVIDORA DA AGIR.

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 207/2024, e observado o que dispõe a Cláusula 45, Incisos I e X do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos municípios consorciados e,

***Considerando** a realização de todos os trâmites legais e inerentes à realização do Concurso Público nº 001/2019 – AGIR, o qual se pautou e transcorreu dentro da estrita legalidade, e de acordo com o que preconiza o seu Estatuto e Regimento Interno; culminando ao final com sua Homologação e cuja publicação foi veiculada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, de 22 de novembro de 2019, Edição nº 2985 páginas 1.756 a 1.761;*

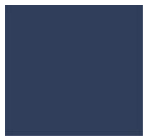
***Considerando** a exoneração a pedido da servidora lotada no cargo de Ouvidora, nos termos do Decreto nº 214/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, sob nº 6217129, em 19 de julho de 2024,*

***Considerando** que a candidata Léia Teixeira Liberali, foi aprovada em 2º lugar para o cargo de Ouvidora, constante do Anexo II – Quadro de Geral de Cargos Efetivos/Permanentes do Protocolo de Intenções da AGIR, devidamente ratificado pelos entes consorciados;*

***Considerando** por fim, o princípio da continuidade que rege o serviço público e os prejuízos que poderão advir da sua interrupção, dada a singularidade e essencialidade dos serviços que envolvem a regulação da prestação dos serviços públicos;*

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2019, da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, a candidata aprovada para o cargo de Ouvidora, com carga horária, referência e lotação conforme segue:



NOME	CARGO	REF	C/H	LOTAÇÃO
LÉIA TEIXEIRA LIBERALI	Ouvidora	53	40	Diretoria Administrativa e Institucional

Parágrafo único. A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do presente ato, nos termos do art. 10 do Estatuto dos Servidores – Anexo II, do Protocolo de Intenções da AGIR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, data da assinatura digital.

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA
Diretor-Geral da AGIR

Assinado eletronicamente por:

* PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA (**.696.590-**))

em 29/07/2024 11:36:59 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ed14e931-9582-43d6-bc14-f66882673645>

